

PORTARIA Nº 005/2024

O DIRETOR PRESIDENTE da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP S/A, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o Estatuto Social da Companhia, registrado em 07/03/2019 na Junta Comercial do Estado do Ceará, CONSIDERANDO, inicialmente, o Decreto Estadual nº 35.067/2022, com redação alterada pelo Decreto Estadual nº 35.357/2023, que trata, em síntese, das repercussões nos procedimentos licitatórios da Administração Pública Estadual, inclusive as sociedades de economia mista, após o início de vigência da Lei Federal nº 14.133/2021, e, por consequência, ante à necessidade de adequação dos normativos internos da CIPP S/A às alterações vinculadas à modalidade "PREGÃO", e, finalmente, o que dispõe o art. 135, caput, e inciso V, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia, que prevê a possibilidade de confecção de disposições complementares ao normativo, RESOLVE que:

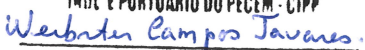
Art. 1º. Fica determinada a substituição, no âmbito do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia, da referência à Lei nº 10.520/2002, atualmente revogada, para o Decreto Estadual nº 35.067/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação no sítio oficial da CIPP S/A, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante, 16 de fevereiro de 2024.



Hugo Santana de Figueirêdo Junior
DIRETOR PRESIDENTE


Visto: 
Webster Campos Tavares
Analista Jurídico - OAB/CE 23.370

Gerência Jurídica/CIPP

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO
INDL. E PORTUÁRIO DO PECÉM - CIPP


Rebeca do Carmo Oliveira
Diretora Vice-Presidente Financeiro

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO
INDL. E PORTUÁRIO DO PECÉM - CIPP


Tales Diego de Menezes
Superintendente - CSC
Centro de Serviços Compartilhado